

## **PORTARIA Nº 1003 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.031838/2010-64,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica NORONHA E PIZI VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ – 11.911.101/0001-30, situada no Município de Itatiba - SP, na Rua João Albino Gonçalves, 124 - Jardim de Lucca, CEP 13.255-191, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Itatiba e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Morungaba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**